



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 1010/2001-GP.

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

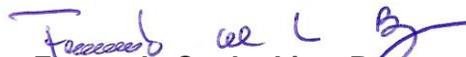
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE BELA VISTA I – MACAÍBA/RN, entidade com sede e foro neste município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO PREFEITO EM 20 DE JUNHO DE 2001.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL